159

336

04. Copia — Evaristo Valle de Barros — Tabellião — rua do Rosario n.º 56 — Rio de Janeiro — Ls. 706 — Rs. 24. —

Escriptura de accordo e composição amigavel para cessão da posse e indemnisação do valor do predio N.º 137 da Rua Chile, desapropriado pelo Decreto N.º 1969 de 18 de Setembro de 1903. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1904, aos 11 dias do mez de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meo cartorio e perante mim compareceram partes justas e contratadas: de um lado, como outorgante D. Valentina Maria Alves da Silva, viuva, e de outro a Fazenda Nacional, como outorgada pelos Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Companhia constructora da Avenida Central e Francisco de Paula Leite e Oiticica, representante da Fazenda Nacional junto á mesma Companhia, todos com domicilio nesta cidade e pessoas de mim Tab.º bem conhecidas e das testemunhas abaixo de que dou fé; bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante foi declarado que, havendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central, nesta capital, e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo Decreto n.º 1969, de 18 de Setembro de 1903, está entre estes o predio a rua Chile numero 137 que ella outorgante comprou por escriptura publica de 1 de Setembro de 1894, nas notas do Tab.º Costa Brito ao Dr. Octavio Gustiniano das Chagas e sua mulher D. Ernestina de Almeida Chagas que antes o houveram por compra a D. Armanda Alves de Castilho,

por escriptura de 20 de março de 1896 nas notas do Cabº Bentambeda Jrº, tendo estas o adquirido por herança de seo fallecido pai Antonio Alves de Castilho em partilha amigavel por escriptura de 17 de Novembro de 1891 e homologada por accordam do Conselho do Tribunal Civil e Criminal em processo que correo no Juizo da 1ª Instancia desta capital. Deve o predio e situado na freguezia de S. José, Torres, com porta e janella de frente, sotão, regula de frente quatro metros e quarenta centimetros, de fundo quarenta metros, confrontando por um lado com D. Maria Escolastica da Costa, e pelo outro e pelos fundos com casas e terrenos do senhorio directo do Seminario de São José. Deve o predio e foreiro ao Seminario de S. José, ao qual pagou foros até 31 de Dezembro de 1903. Deve o predio está quite dos impostos predial e de consumo d'agua. Deve o predio não está sujeito a onus algum real por hypotheca legal, judicial ou convencional como se vê das certidões negativas dos doos Registos de hypothecas desta cidade. Deve a outorgante não está sujeita a acção alguma judicial como da certidão negativa do Distribuidor conforme tudo se vê de documentos que me foram apresentados e que são juntos ao traslado da presente e com este entregues a outorgada. Deve o predio não tem arrendamento nem machinismos ou benfeitorias que o foreiro deva remover ou indemnisar. Deve tendo a Fazenda Nacional de entrar na posse do predio em virtude da dita proprietação declarada, accordou com a mesma, pelos seos representantes ceder-lhe dita posse por accordo amigavel. Deve em virtude deste, cede e transfere á Fazenda Nacional, todo direito, acção, dominio, posse e servidão que sobre o

mesmo predio tem, sem direito a reclamação alguma, de hoje para sempre, obrigando-se a garantir a cessão e a evicção, havendo a mesma Fazenda Nacional por empossada desde já pela clausula constituti, pois que se obriga tambem a fazer a cessão boa, firme e valiosa por si, seos herdeiros e successores. Que a cessão é feita mediante o pagamento da quantia de vinte contos de reis que recebe por indemnisação do valor do predio. Que recebeo a importancia acima da commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, quantia que eu Tabellião vi receber em moeda corrente da Republica, depois de contada por achar certa. Que por haver recebido essa indemnisação dá pela presente, plena e geral quitação de paga e satisfeita, nada mais podendo reclamar em tempo algum sobre o predio e terreno que pela indemnisação. Que renuncia a preferencia que lhe é facultada sobre o terreno na avenida em virtude do presente accordo, pelo paragrafo 5º do artigo 2º da Lei nº 1021 de 26 de Agosto de 1903 e artigo 13 do Decreto nº 4956 de 9 de Setembro do mesmo anno, recebendo a indemnisação acima nos termos do referido Decreto. Pelos representantes da Fazenda Nacional foi declarado que aceitam a presente escriptura e a posse do predio tal como lhe é transferida, sem mais outra responsabilidade alem da quantia paga por indemnisação na importancia de vinte contos de reis, correndo todas as outras possiveis obrigações sobre o predio desapropriado por conta da outorgante com excepção do laudemio e da renda das fóros ao Seminario de S. José, que ficam a cargo da Fazenda Nacional que já entrou em ac-

28-4-1928

cordo com o Seminario a este respeito. Foram-me entregues os seguintes conhecimentos: 3º Districto fs. 13. nº 6300 — Recebedoria da Capital Federal. Imposto do consumo d'agua. Exº de 1903. Contribuição trinta e seis mil reis. Certifico que a Snrª Valentina Maria Alves da Silva deve a quantia de 36$000 imposto do consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio nº 137 da Rua Chile. Capital Federal 23 de Julho de 1903. Pelo sub-director J. Bantista. Recebi em 3 de Agosto de 1903 — Official do Thesoureiro Costa Ferreira. O imposto predial do 2º semestre do exercicio de 1903, foi pago pelo conhecimento nº 65531 ora exhibido do que dou fé. E assim contractadas me pediram lavrasse nestas notas a presente escriptura que lhes sendo lida e aos testemunhas Polidoro Barbosa da Silva e Leonardo Ferreira Penteado, assignaram todos perante mim Escrivão Valle de Barros Tabellião que a escrevi. Valentina Maria Alves da Silva. Dr. Candido Gustavo Paulo de Frontin. Francisco de Castella Duarte e Attaica. F. Barbosa da Silva. L. F. Penteado. Trasladado logo. E em Escrivão Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testo (sic) (estava o signal publico) dever (Estavam collados e inutilisados quatro estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos reis). — Confere com o original — Inspectoria de Portos Rios e Canaes — em 28 de Abril de 1928 — Candido Paes da Fonseca, 4º escr. do Thesouro Nacional Horacio Reis Costa, Fiscal do mesmo Thesouro —